LEI MUNICIPAL N.º 4.045/2026

Prorroga o Prazo de Entrega do Orçamento Anual do Próximo Exercício e, Dá Outras Providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 068/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado, somente para este ano, o prazo para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual do Exercício de 2027, de acordo com o contido no artigo 93, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O novo prazo para entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual, objeto do artigo anterior, fica prorrogado até o dia 11 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.11.2026

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico